ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 389/74

Autoriza o Executivo doar um terreno à Companhia Estadual de Energia Elétrica.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação, por escritura pública, à Companhia Estadual/ de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do / Sul, uma área de terras medindo 20m x 50m, sita / na quadra I2, com as seguintes confrontações :

a norte com a rua José Bonifácio, ao sul com as / terras do Govêrno do Estado, onde está localizado o Presídio Regional, a leste com área da Companhia Estadual de Energia Elétrica, e a oeste com pro / priedade de Hugo Roos.

ART. 2º - A doação de que trata o artigo anterior é feita / com a finalidade de alí instalar um estaleiro para postes e demais madeiras tratadas da Companhia.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 14 de outubro de 1974

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal.